



**MUNICÍPIO DE
CLARO DOS POÇÕES**

Administração: "INOVAÇÃO"

LEI Nº 32/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
AMIGOS DE CLARO DOS POÇÕES - APRAMIGOS.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções
decreta e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade
pública a Associação Comunitária Pequenos Produtores Rurais Amigos
Claro dos Poções - APRAMIGOS, neste Município, situada à Av.: Boia-
deira, nº 512, inscrita no cadastro Geral de Contribuinte do Minis-
tério da Fazenda sob o nº 00.396.819/0001-10, em vista dos relevan-
tes serviços prestados à Comunidade de Claro dos Poções.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 26 de Maio de 1.995.

Diago Marinho Leite
- PREFEITO MUNICIPAL -

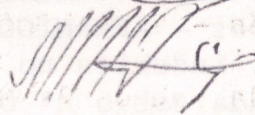
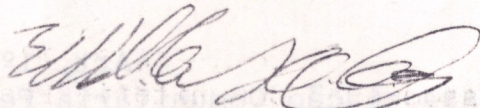
Diago Marinho Leite
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Aprovado em <u>unânime</u> votação
Sala das Sessões, <u>26/05/95</u>
<u>Adilson Pinheiro Ribeiro</u> O Presidente

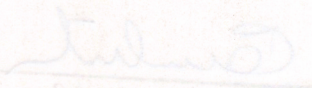
Parecer

A Comissão de Finanças, Justiça, Legislação e Redação e de Parecer que o Projeto de Lei de N.º 32/95 entra em discussão e votação única como se acha redigido por julga-lo constitucional.

Sala das Sessões 26 de Maio de 1995.



Diogo António Lima
- PREFEITO MUNICIPAL -



Diogo António Lima
- PREFEITO MUNICIPAL -

